



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FENADEPOL**

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP
70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE
POLÍCIA FEDERAL - FENADEPOL**

COMISSÃO ELEITORAL – 2022

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

A Portaria nº 01/2022 - FENADEPOL de 15/02/2022, firmada e publicada pela presidente da entidade TANIA FERNANDA PRADO PEREIRA, constituiu a Comissão Eleitoral, composta pelos Delegados de Polícia Federal, EVARISTO KUCEKI, para Presidente, GETULIO BEZERRA SANTOS e SOLANGE VAZ DOS SANTOS, membros, com a finalidade de conduzir a eleição e estabelecer as normas gerais do pleito, na conformidade do título III – Do Processo Eleitoral, do Estatuto.

O Edital de Convocação da Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – FENADEPOL, de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) edição 47, de 10 de março de 2022, seção 3, pág. 198, assinado pela Presidente, convoca os sindicatos filiados para a Assembleia Geral que elegerá a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o triênio 2022 – 2025. (Art. 38 – Estatuto), a qual realizar-se-á no dia **26 de abril de 2022 (terça-feira), remotamente, online**, mediante Sistema de Votação por Meio Eletrônico, em plataforma digital, **com apoio da equipe técnica online e por telefone na sede da FENADEPOL, SAUS Quadra 05- Bloco K – Ed. Ok Office Tower, salas 414/415 - Asa Sul, a partir das 14h**, com encerramento previsto para as 17h, da mesma data.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL FENADEPOL

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

Em Assembleia Geral Ordinária da Fenadepol, realizada em 28 de janeiro de 2022, foi aprovada à unanimidade a votação remota eletrônica para a eleição, tendo-se em vista a crescente disseminação da variante Ômicron da Pandemia Covid-19, o que colocaria em risco a saúde dos representantes sindicais, com o que aquiesceram os membros desta comissão eleitoral.

As eleições serão realizadas mediante escrutínio secreto, em plataforma digital contratada de modo a assegurar sua inviolabilidade e o sigilo do voto (Art. 46).

Tratando-se de Chapa Única, a Comissão Eleitoral a proclamará como vencedora, sendo este ato referendado pela Assembleia Geral (Art. 38, §4º).

São inelegíveis: (Art. 39)

I – quem não tiver definitivamente aprovada suas contas em cargos de administração ou representação sindical ou junto à FENADEPOL;

II – para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, quem não ocupa ou não ocupou cargo efetivo ou de suplência de administração sindical de entidade filiada ou na própria FENADEPOL;

III – quem perdeu o cargo, em razão de ato ímprobo no mandato que está para se extinguir;

IV – quem não for filiado a Sindicato membro da Federação.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Será de quinze (15) dias consecutivos, a contar da publicação do edital convocatório, o prazo para registro das chapas (Art.40).



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FENADEPOL**

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

O prazo inicia-se a partir das 09h do dia 11.03.2022 com encerramento em 25.03.2022, às 18h.

O requerimento do pedido de REGISTRO DE CHAPA (anexo I) será dirigido à Comissão Eleitoral e deverá ser assinado pelo candidato a Presidente da Diretoria Executiva, acompanhado, obrigatoriamente, de ficha de qualificação de todos os membros da Chapa (anexo II), contendo os seguintes dados: (Art. 40, §1)

- a) nome;
- b) filiação;
- c) data e local de nascimento;
- d) endereço;
- e) nome do cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Suplentes para o qual pretendem concorrer;
- f) informação sobre o cargo que ocupa ou ocupou em Entidade Sindical dos Delegados de Polícia Federal, quando exigido;
- g) números de RG, CPF e de PIS/PASEP
- h) estado civil
- i) email, telefone(s) para contato.

Os pedidos de registro de chapa que concorrerão à eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral e apresentados na sede da FENADEPOL, situada no SAUS Quadra 05- Bloco K – Ed. Ok Office Tower, salas 414/415 – Brasília-DF, no horário de expediente, das 09h às 13h e 14h às 18h (Art. 40, §2º).

O pedido de registro poderá ser feito por via postal, com aviso de recebimento, desde que postado até o último dia do prazo para registro, devendo o Presidente da chapa, nesse caso, comunicar a postagem à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, no qual informará a data da

3



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL FENADEPOL

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

postagem e a composição da chapa e anexará cópia completa do pedido. O registro, no entanto, só será deferido se confirmado que a postagem ocorreu, de fato, dentro do prazo de inscrição da chapa. (Art.40, § 3º).

A chapa só poderá ser inscrita se contiver candidatos para todos os cargos a serem preenchidos e, necessariamente, vinculará o nome de cada candidato a ela e ao cargo em disputa. (Art.40, §4º).

No ato do registro a chapa obterá um número conforme a ordem de apresentação, na sequência, a partir do número um. (Art.40, §5º). Nenhum candidato poderá concorrer em mais de uma chapa. (Art.40, §6º).

Encerrado o prazo para registro das chapas, a Comissão Eleitoral procederá no prazo de três dias úteis, a homologação e a publicação das chapas inscritas, com menção a todos os seus componentes, divulgando-as, em seguida, aos Sindicatos filiados. (Art. 41).

A divulgação das chapas será feita na sede da FENADEPOL, no site da Entidade e enviada para os Sindicatos filiados por meio eletrônico, com registro do recebimento (Art. 41, § único).

DAS IMPUGNAÇÕES

Será de cinco dias, a contar da data da publicação da homologação da chapa, o prazo para impugnação de chapas ou de candidaturas. (Art. 42).

Recebida a impugnação, será notificado para apresentar defesa, no prazo de cinco dias, o candidato a Presidente da chapa impugnada. (Art. 42, § 1º).

A Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações, em cinco dias, improrrogáveis. (Art. 42 §2º).



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL FENADEPOL

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de cinco dias, contados da notificação da decisão, pelo interessado, para a Assembleia Geral, a qual se pronunciará sobre a tempestividade, o cabimento e o mérito do recurso assim que forem abertos os trabalhos da eleição, mas antes do início da coleta de votos. (Art. 42, §3º).

Se a Assembleia Geral mantiver a decisão da Comissão Eleitoral que entendeu ser procedente a impugnação da chapa, esta não poderá concorrer à eleição. (Art. 42, §4º).

No caso de impugnação isolada de único membro da Chapa, exceto o Presidente, havendo a Assembleia Geral mantido a impugnação, a eleição prosseguirá com a coleta de votos, concorrendo a chapa prejudicada sem o nome do impugnado, devendo o preenchimento do cargo, no caso de a referida chapa ser vencedora, ser ocupado pelo primeiro suplente. (Art. 42, §5º).

No caso de ser aceita a impugnação do candidato a Presidente, o registro da Chapa será cancelado. (Art.42, §6º).

DA VOTAÇÃO

A recepção, a apuração dos votos e a divulgação do resultado compete à Comissão Eleitoral (Art. 43).

Cada Sindicato filiado terá direito a um voto, que será exercido por seu Presidente ou por quem o substituir legalmente, na forma do Estatuto (Art. 44)

O direito de voto condiciona-se: (Art. 45 §§ 1º e 2º)



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FENADEPOL**

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

- I- A filiação do Sindicato há pelo menos doze meses anteriormente à publicação do Edital de Convocação da eleição;
- II- Ao pleno gozo dos direitos estatutários, inclusive quitação das contribuições regulares e confederativas.

A votação será por escrutínio secreto, em Sistema de Votação por Meio Eletrônico, em plataforma digital, assegurada a sua inviolabilidade e o sigilo do voto. (Art. 46).

O voto só será anulado se contiver sinais evidentes de quebra de seu sigilo ou se apresentar alguma forma de rasura. (Art. 47).

Concluída a apuração, será anunciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral o resultado do pleito, proclamando como eleita a chapa que obtiver maioria simples, considerados os votos apurados. (Art. 48).

O pleito será validado se votarem pelo menos metade mais um dos Sindicatos qualificados. (Art.49).

Anulada a eleição, outra será realizada em prazo a ser estabelecido pela própria Assembleia Geral. (Art.50).

Na hipótese de empate, nova eleição será realizada, em seguida, restrita às duas chapas mais votadas. (Art.51).

Se persistir o empate, será considerada eleita a chapa que tiver feito sua inscrição em primeiro lugar. (Art. 51, § único).



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL FENADEPOL

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

A Comissão Eleitoral lavrará a Ata desde o início dos trabalhos, seu desenvolvimento e encerramento da votação, na qual constará o total dos votos válidos, em branco e todas as ocorrências dignas de registro, com os horários da abertura e de encerramento.

CRONOGRAMA ELEITORAL

Edital: 10 de março de 2022

Registro de Chapas: até 25 de março de 2022

Homologação das Chapas: até 30 de março de 2022

Impugnação: até 04 de abril de 2022

Assembleia Geral/Eleição: 26 de abril de 2022

Mandato: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O mandato dos Membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FENADEPOL terá início automaticamente no dia 1º de maio de 2022, quando será lavrado o competente Termo de Posse, e término no dia trinta 30 de abril de 2025, podendo os atos festivos relativos ao evento ser realizados até trinta (30) dias depois. (Art. 62)

Será realizada uma Assembleia Geral Permanente para promover o processo eleitoral e a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FENADEPOL. (Art. 62 § único)

O sindicato que não tiver obtido a Carta Sindical ou cujo processo ainda estiver em fase de reconhecimento poderá ser admitido como filiado, mediante proposta analisada pela Diretoria Executiva da FENADEPOL, com os mesmos direitos e deveres comuns aos demais, devendo



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FENADEPOL**

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP 70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

cumprir as normas deste Estatuto e podendo participar das Assembleias Gerais. (Art. 63)

O processo eletivo adotará o previsto no Estatuto da FENADEPOL, no Edital de Convocação e nas instruções baixadas por esta Comissão Eleitoral designada, a qual submeterá à Assembleia Geral, que proclamará o resultado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caso de recurso, serão apreciados e decididos pela Assembleia Geral, no dia da eleição.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília/DF, 10 de março de 2022

EVARISTO KUCEKI
Presidente da Comissão Eleitoral
Delegado de Polícia Federal



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FENADEPOL**

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP
70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

A Vossa Excelência
Presidente da Comissão Eleitoral da Fenadepol- 2022

(nome do requerente), candidato a chapa doravante denominada **(XXXXX)** vem tempestivamente requerer o registro de chapa, concorrente ao pleito eleitoral da Fenadepol, convocado para 26 de abril de 2022. Outrossim, informa ter cumprido todas as formalidades exigidas pelo Estatuto.

(Relação dos componentes da chapa e anexar as fichas de qualificação)

Nestes Termos,
P. deferimento

(CIDADE-UF).....de março de 2022.

(nome e assinatura do requerente)



**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FENADEPOL**

SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER, 4º ANDAR, SALAS 414/415 – CEP
70.070-050 – BRASÍLIA – DF TELEFONE (61) 3223-3859 / 98602-8596

ANEXO II

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Estado Civil:

CPF:

RG:

PIS/PASEP:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s):

Nome do cargo a que pretende concorrer:

Informar o cargo que ocupou ou ocupa na entidade sindical:

Filiado ao Sindicato:

Admitido em:

(CIDADE-UF),.....de março de 2022.